



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 472 - Terça-feira 15 de Abril de 2008

Poder Executivo Municipal

Associação Mato-grossense dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 014/2008

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 014/2008, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 9h do dia 04/04/2008, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para a aquisição de material de copa, cozinha e limpeza para uso desta associação, onde foi vencedora a empresa Harley da Silva Amorim., no valor total de R\$ 28.517,34 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008.

Marta Lúcia de Bona

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Araguaiana

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE / CMDCA.

LEI MUNICIPAL Nº 107/91 de 06/08/1991

EDITAL Nº 02/2008

LISTA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO – ANO 2008

INSCRIÇÃO Nº: 01

Nome: LIDIA HELIANA SILVA LIMA
"LIDIA"

Nº DE REGISTRO – "50"

Formação: Técnico em Contabilidade

INSCRIÇÃO Nº: 02

Nome: DIVA DUARTE BISPO DOS SANTOS
"DIVA"

Nº DE REGISTRO "40"

Formação: Técnico em Contabilidade

INSCRIÇÃO Nº 03

Nome: CLÁUDIA DUARTE ALVES
"CLAUDINHA"

Nº DE REGISTRO "190"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 04

Nome: VIVIANY PATRICIA MARQUES DOS SANTOS
" VIVIANY"

Nº DE REGISTRO "130"

Formação: Licenciado em Pedagógica

INSCRIÇÃO Nº 05

Nome: LUZALENE DUTRA RAMALHO
"ZALENE"

Nº DE REGISTRO "220"

Formação: Serviço Social

INSCRIÇÃO Nº 06

Nome: MARIA CECÍLIA SILVA RESENDE
"CECÍLIA"

Nº DE REGISTRO "240"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 07

Nome: CHEYLA MARIA GOMES LOPES
"CHEYLA"

Nº DE REGISTRO "20"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO nº 08

Nome: LIDIANA ELIAS CESAR SANTOS
"LIDIANA"

Nº DE REGISTRO "260"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 09

Nome: LILIANE DOMINGUES PARRA
"LILIANE"

Nº DE REGISTRO "180"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 10

Nome: ADRIANA SILVA BRAGA
" ADRIANA"

Nº DE REGISTRO "60"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 11

Nome: SORALHA INÁCIO DE OLIVEIRA
"SORALHA"

Nº DE REGISTRO "140"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 12

Nome: LEDA MARIA VILHALVA
"LEDA"

Nº DE REGISTRO "270"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 13

Nome: CLEUZENICE FELIZARDO DOS SANTOS
"CREUZA"

Nº DE REGISTRO "160"

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 14

Nome: VERA LÚCIA DOS SANTOS DUARTE
"VERA"

Nº DE REGISTRO "100"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 15

Nome: ELISABETH GOMES DE MENEZES
"BETE"

Nº DE REGISTRO "120"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 16

Nome: IVANILDE ALVES FERREIRA
"PRETA"

Nº DE REGISTRO "150"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 17

Nome: BIANCA FELIZARDO LARANJEIRA
"BIANCA"

Nº DE REGISTRO "90"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 18

Nome: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
"SÁVIO"

Nº DE REGISTRO "70"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 19

Nome: DEUZILIA PARREIRA DA SILVA
"DEUZILIA"

Nº DE REGISTRO "230"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 20

Nome: LIZABETE SOUSA SILVA
"LIZABETE"

Nº DE REGISTRO "80"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 21

Nome: VALDIVINO SANTOS PÁDUA
"VINO DO GÁS"

Nº DE REGISTRO "10"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 22

Nome: BENONES PEREIRA FILHO
"BENONINHO"

Nº DE REGISTRO "280"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 23

Nome: SILVANIA CALIXTO DA SILVA
"SILVANIA"

Nº DE REGISTRO "200"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 24

Nome: LUCIMAR ROSA LOPES
"LUCIMAR"

Nº DE REGISTRO "110"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 25

Nome: DIVINA APARECIDA DUARTE MORAES
"DIVININHA"

Nº DE REGISTRO "250"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 26

Nome: WASHINGTON LUIZ FERREIRA

Nº DE REGISTRO "30"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 27

Nome: DEUZENIR DA SILVA LIMA
"DEUSA"

Nº DE REGISTRO "170"

Formação: Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº 28

Nome: DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO
"DOUGLAS"

Nº DE REGISTRO "210"

Formação: Ensino Médio

Araguaiana, 11/04/2008

José Marques da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO 02 / 2008
RELACÃO DE CLASSIFICADOS

Nº Ins.	Nome	Cargo	Nota Final
04	Aurimiro da Costa Ferreira	Operador de máquinas e labora	7
04	Jose Arnaldo da Silva	Operador de máquinas e labora	Desclassificado
02	Jose Roberto dos Santos	Operador de máquinas e labora	Desclassificado
04	Edsonaldo Soares da Silva Araújo	Pedreiro (I)	7
02	Arício de Jesus	Pedreiro (I)	7
05	Artildo Pinto de Menezes	Pedreiro (I)	7
04	Edsonaldo Lopes	Pedreiro (I)	6
04	Ademir Ferreira de Jesus	Braçal	7
02	Osmar de Oliveira Lima	Braçal	7
05	Jose Eligo do Carmo	Braçal	7
05	Vital Macromoni da Silva	Braçal	7
04	Bruno Xavier	Braçal	7
07	Antonio Rodrigues Pereira	Braçal	6
09	Jose Ovídio Pedroni	Braçal	7
10	Arildo Jesus Gonçalves	Braçal	6
11	André Sobara Rodrigues	Braçal	9
13	Erivaldo Carlos Roberto	Braçal	10
14	Odair Sacramento	Braçal	11
15	Gilvan de Jesus dos Santos	Braçal	12
16	Benedictus Pires de Oliveira	Braçal	13
17	Gilvan da Silva Cassiano	Braçal	14
18	Jose Servino Marques	Braçal	15
19	Fernando dos Santos	Braçal	16
20	Luciano Rodrigues Felix	Braçal	17
21	Ovaldas Marques Rodrigues	Braçal	18
22	Reginaldo Silva de Lima	Braçal	19
08	Antonio Silva Rocha	Braçal	Desclassificado

Araputanga - MT, 11 de abril de 2008.

YANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE FREITAS GODOY
Presidente da COM

Prefeitura Municipal de Aripuanã

PORTARIA Nº. 3.173/2008.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Aparecido de Carvalho."

O Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 637/2006, de 13 de outubro de 2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Portaria nº. 2.357/2005, de 30 de maio de 2005, que dispõe sobre os valores referentes ao adicional por tempo de serviço, anexo II da Lei Complementar n.º 003/99, que trata sobre o plano de cargo, vencimento e carreira dos servidores municipais, com posteriores reajustes das leis nº. 437/2001; 489/2002; 508/2003; 537/

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

2004; 563/2005 e 595/2006, que autoriza o poder executivo municipal a conceder reposições salariais aos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, ao Sr. **APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 1.000.975, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 468.748.441-72, servidor público efetivo no cargo de **ZELADOR**, Referência "08", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA nº. 2008.03.0001P**, a partir de 1º/04/2008, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/04/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15/04/2008.

MARINETE KLAT BEZERRA

Secretária Adjunta de Administração

Port. nº 2744/2006

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2008

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº: 001/2008

CREDENCIAMENTO: DAS 09:30 ÀS 10:00 HORAS, DO DIA 25/04/2008.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25/04/2008

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada

1. LICITAÇÃO:

O Município de Barão de Melgaço – MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.563/0001-69, com sede na Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, designado pela Portaria nº 10/2008, de 20 de março de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a **Aquisição de patrulha mecanizada**.

Data: **25/04/2008**

Local: Sala de Comissão Municipal de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, Mato Grosso, situada na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT

Horário: **às 10:00 horas**.

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **menor preço por item**.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de patrulha mecanizada **Anexo I**.

2.2 – Os produtos constantes do **Anexo I** serão fornecidos conforme emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Município de Barão de Melgaço em até 30 (trinta) dias.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro **das 09:30 às 10:00** horas, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo **anexo III**, ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 – Até 24 horas antes do horário marcado para o início do certame, as empresas interessadas em participar do pregão presencial deverão se dirigir até ao pregoeiro, no setor de licitações da Prefeitura, para providenciar a retirada do disquete de cotação e proposta de preços para fazer a auto-cotação, o que facilitará a impressão das propostas e dará agilidade ao certame, ou por meio eletrônico.

5. PROPOSTA - Envelope nº 01

Deverão ser elaboradas contendo os seguintes dados:

5.1 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3 VALOR: Deverá conter valor unitário e total, devendo ser cotados em reais, inclusive impostos, taxas, fretes, seguros e descontos.

5.4 GARANTIA: Será observada a garantia de acordo com a fornecida pelo fabricante dos produtos.

5.5 DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS: Deverá conter a marca, modelo.

6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **item 4** deste edital.

6.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e tendo sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os

requisitos de habilitação, conforme modelo **anexo IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado

propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2 Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 18** deste Edital.

7.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.5-A ocorrendo empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.5-B Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.5-C Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.6 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.7) O não atendimento das exigências do item 8 referente aos "Documentos para Habilitação" implicará na inabilitação do proponente **exceto as Microempresas ou** Empresas de Pequeno Porte, as quais, tendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, terão asseguradas um prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for a empresa declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, se requerida pelo licitante, para a regularização da documentação.

7.8) A não regularização da documentação pela empresa vencedora do certame, no prazo previsto no item 7.7 implicará na não contratação do proponente sem prejuízo para a administração previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, podendo ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e

licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, **item 20**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 – Poderão participar do Pregão Presencial nº 001/2008 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até no ato da abertura dos envelopes, nos termos dos Incisos XII, XIII e IXV do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1 – Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral do proponente ou para participação no processo de licitação serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 8.1:

8.1.1.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:

8.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTE EM:

8.2.1.1 - Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

8.2.1.3 - Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto neste edital;

8.3.1. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA É A SEGUINTE:

8.3.1.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

8.3.1.2- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

8.3.1.3- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

8.3.1.4 - A empresa que não tiver alcançado os índices que tenha capital social equivalente a 10% (dez por cento) do valor médio estimado da contratação.

8.3.1.5 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1.6 - No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL É A SEGUINTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

8.4.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.1.2 - Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:
(a) - Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e

(b) - Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.4.1.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

8.4.1.5 - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

8.4.1.6 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.1.7 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.1.8 - O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

8.5.1 – O Certificado de Registro Cadastral poderá ser entregue fora do envelope de documentação ou junto dos demais documentos.

8.6.1 – Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles conste seu prazo de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

9.4 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT

Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro

Barão de Melgaço – Mato Grosso.

Processo de Licitação nº 005/2008 Pregão nº 001/2008

Data: 25/04/2008, às 10 Horas:

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT

Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro

Barão de Melgaço – Mato Grosso.

Processo de Licitação nº 006/2008 Pregão nº 001/2008

Data: 25/04/2008, às 10 Horas:

Envelope 002 - Documentação

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

9.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 21.10 e 21.11** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados

como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicionais.

9.8 LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos e materiais permanentes relacionados no **anexo I**, deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, situado à Av. Augusto Leverger. Nº 1.410, Centro, horário de funcionamento das 7:00 às 11:30:00 horas.

9.9 Para cada item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

9.10 A proposta após entregue é irretroatável e irrenunciável.

9.11 Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **contratada** deverá entregar o(s) item(ns) relacionados no **anexo I** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

9.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **item 8**, deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.13 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão

de Melgaço, na Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, através do telefone **(0xx) 65-3331-1306** e no site **www.pmbaraodemelgaco.com.br**.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) EQUIPAMENTO(S):

13.1 Os Equipamentos e Materiais Permanentes constantes do **anexo I**, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério deste Município ou por terceiros através de delegação.

13.3 O Município de Barão de Melgaço – MT, reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer Equipamento ou Material Permanente constante do **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo o repasse dos recursos do Contrato nº 0243.031-91/2007/MAPA – Programa PRODESA.

15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Município, e conforme o repasse dos recursos do Contrato nº 0243.031-91/2007/MAPA – Programa PRODESA.

16. CONTRATAÇÃO:

16.1 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**anexo V**), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 DO PRAZO - O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término em até 30 (trinta) dias .

16.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo V**, adaptado à proposta vencedora.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Secretaria e Unidades.
Elem. de Desp: 246 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18. PENALIDADES:

18.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.1.1 Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Barão de Melgaço - MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;

e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;

f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraude na execução do contrato;

j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

18.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerar motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

18.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.4 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

9. JULGAMENTO:

19.1 Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências do edital, inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

19.2 Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas as condições do edital.

20. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

20.1 - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

20.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

20.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o **anexo I**.

20.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

20.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado ao Município de Barão de Melgaço - MT o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

21.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

21.14 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.15 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das 07:030 às 13:00 horas, na Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço, com o Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (0-xx-65) 3331 1306, no site www.pmbaraodemagaco.com.br e ainda, no e-mail marcelino_vc@hotmail.com.

Barão de Melgaço – MT 14 de abril de 2008.

Marcelino Vieira Cardoso
Pregoeiro

ANEXO I
ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO COM VALORES ORÇADOS

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qty	Peço Unitário	Preço Total
1	Trator agrícola de rodas com potência mínima de 85 CV e máxima de 100 CV – motor Diesel Turbo de 4 cilindros – transmissão dupla – transmissão com até 12 marchas à frente e 04 marchas à ré – sistema hidráulico de levantar a 3 pontos – controle remoto – tomada de força independente – direção hidráulica – freios a disco em banho de óleo – pneus traseiros até 18.4x34 – pneus dianteiros até 14.9x24 – todo com estruturas de proteção contra capotagem.	Ud	1		
2	Grade aradora intermediária de arasto com controle remoto de 14 discos de no mínimo 26 polegadas, com controle.	Ud	1		
3	Rojadeira hidráulica de 1,50 m de corte com roda de profundidade.	Ud	1		
4	Camionete agrícola 4 toneladas, 4 rodas com pneu e câmara novas, com chassi reforçado, carroceria em madeira de lei.	Ud	1		
5	Plantadeira adubadora de 3 (três) linhas com roda de sustentação e compactação de ferro, discos duplos no adubo e semente.	Ud	1		
6	Grade niveladora de arasto com controle remoto, de 32discos de 22 polegadas.	Ud	1		
7	Eroçadora rotativa 1,25 m, 5 rotor, sendo no mínimo 4 enxadões por rotor.	Ud	1		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/IME
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da licitação Pregão Presencial nº 001/2008, instaurado pelo Município de Barão de Melgaço-MT, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ bem como formular lances verbais, reconer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no sub-item 6.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 001/2008, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR

 INSCRIÇÃO ALTERAÇÃO E / OU INCLUSÃO DE LINHAS ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS RENOVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA / FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL _____

NOME FANTASIA _____

NATUREZA: FÍSICA JURÍDICAMICRO EMPRESA: SIM NÃO

CNPJ / CPF _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

DATA DA FUNDAÇÃO _____

NOME DO ÓRGÃO DE CLASSE _____

Nº DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE _____

NOME DA ENTIDADE FISCALIZADORA _____

Nº DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE FISCALIZADORA _____

NOME DOS AÇONISTAS / COTISTAS: _____

CPF _____

CPF _____

CPF _____

CPF _____

CPF _____

CPF _____

CPF _____

ENDEREÇO (RUA / AV.) _____ Nº _____

COMPLEMENTO _____

BARRIO _____

CIDADE _____

UF _____

CEP _____

PAÍS _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

RAMOS DE ATIVIDADE:

 INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBVENÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO OBRAS E SERVIÇO DE

ENGENHARIA

DADOS COMPLEMENTARES:

CONTATO: _____

TELEFONE _____

FAX _____

ENDEREÇO _____

Nº _____

BARRIO _____

Declaro, para efeito do disposto no Artigo 9, Inciso II, da Lei 8.666/93, que os acionistas acima relacionados não são servidores e / ou empregados municipais.

Todas as informações prestadas nesta solicitação são expressões da Verdade

Barão de Melgaço - MT, _____ de _____ de 2008

Empresa - Diretor

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º.../2008

Instrumento Particular de Contrato que celebram o Município de Barão de Melgaço - MT, e a empresa _____, para Aquisição de Patrulha Mecanizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, n.º 1410, Centro, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.583/0001-89, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Ibsen da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Augusto Leverger, s/n.º, Centro nesta cidade de Barão de Melgaço - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 218868 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 283.919.421-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede a Av. _____, n.º _____, setor _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. _____, CPF n.º _____, doravante simplesmente denominada contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A contratada se obriga a fornecer para a contratante, os itens constantes do anexo I do edital do Processo de Licitação n.º 008/2008, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2008, homologado no dia _____ e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

A contratada deverá entregar à contratante, de acordo com a solicitação de fornecimento emitida, os equipamentos e materiais permanente, objeto do edital de Pregão Presencial n.º 001/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá entregar, de acordo com a emissão da autorização de fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias os equipamentos e materiais permanentes, nas quantidades constantes do anexo I, Na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, MT, na Av. Augusto Leverger, n.º 1.410, Centro, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme anexo I objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da contratante, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela contratante ou por terceiros através de delegação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECUSA DO PRODUTO

A contratante reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer PRODUTO não fornecido conforme anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a contratada a promover sua substituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Será cobrada de acordo com a fornecida pelo fabricante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá ser prestada pelo fornecedor de acordo com indicações do fabricante.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O valor deste contrato é de R\$ _____, de acordo com a proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada, através de ordem bancária, após o aceite dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o repasse dos recursos do Contrato n.º 0243.031-91/2007/MAPA. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Município, e conforme o repasse dos recursos do Contrato n.º 0243.031-91/2007/MAPA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser susinado pela contratante quando os materiais permanentes não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO I, ou rejeitadas pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da contratante e de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, motivado e previsto em lei, análogo, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal n.º 596/2006, de 21 de julho de 2006, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Contrato Edital e no:

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, o licitante eleito contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Barão de Melgaço - MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c) Fraude na execução do contrato;

d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS

A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão Presencial n.º 001/2008 e à proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Secretaria e Unidades.
Elem. de Desp: 246 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio de Leverger - MT, para dirimir dúvidas que porventura ocorrerem, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Barão de Melgaço - MT, de de 20

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO
IBSON DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008 - PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender ao hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira neste município de Barra do Bugres-MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 (cinco) de maio de 2008, às 07:30 (sete horas e trinta minutos)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-

feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 15 de abril de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008 - PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BARRA DO BUGRES – MT** para atender ao hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira neste município de Barra do Bugres-MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2008, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 15 de abril de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008 - PMBB

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE PÃES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2008, às 14:30 (quatorze horas e trinta minuto)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 14:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 15 de abril de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008 - PMBB

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 (trinta) de abril de 2008, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 15 de abril de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008 – PMBB

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DOS ASFALTOS DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 (trinta) de abril de 2008, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 14:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 15 de abril de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Autolub Comércio Representação Ltda.**

Objeto: **Contratação do Grupo Musical Tchê Garotos, Banda Bonde do Arrocha e Dj Maluco e Banda, para realização de shows musicais em comemoração as festividades do Festbugres 2008 do município de Barra do Bugres-MT**

Processo Licitatório: 2612/2008

Modalidade Licitatória: **Inexigibilidade Nº. 003/2008**

Valor: **R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária:

11.00100.23.695.70101068 - 3.3.90.39.00.00

Data: 04/04/2008 Prazo: 04/05/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Joselina Lúcia Santos Souza**
Objeto: **Prestação de Serviços em Assessoria Jurídica, para esta Municipalidade.**

Processo Licitatório: Convite Nº.: 08/2008 de acordo com a lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, promovidas pelas leis nº 8.883 de 08/06/94 e 9648 de 27/05/98

Valor: R\$ 57.357,00 (cinquenta e sete mil e trezentos sete reais).

Dotação Orçamentária: 06.00100.04.122.3010.2009 - 3.3.90.36.00.00

Data: 04/04/2008 - Prazo: 10 (dez) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT 15 de abril de 2008.

Data: 04/04/2008 - Prazo: 8 (oito) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Papelaria Pantanal Ltda**
Objeto: **Aquisição de materiais esportivos para diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Barra do Bugres – MT**

Processo Licitatório: 2270/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 010/2008

Valor: R\$ 41.246,17 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais dezessete centavos)

Dotação Orçamentária:

08.00200.12.361.5010.2037.33.90.30.99.00. – R\$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos)

08.00400.27.812.5050.2044.33.90.30.00.00. – R\$ 12.542,13 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)

08.00400.27.812.5050.2044.33.90.31.00.00. – R\$ 27.629,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais)

08.00200.12.361.5010.2036.33.90.30.00.00. – 661,66 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Data: 04/04/2008 - Prazo: 8 (oito) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e WR Comércio De Artigos Esportivos Ltda**

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos para diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Barra do Bugres – MT**

Processo Licitatório: 2270/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 010/2008

Valor: R\$ 108.203,60 (cento e oito mil duzentos três reais sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

08.00200.12.361.5010.2037.33.90.30.99.00. – R\$ 7.391,60 (sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

08.00400.27.812.5050.2044.33.90.30.00.00. – R\$ 84.735,00 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

08.00200.12.361.5010.2036.33.90.30.00.00. – R\$ 16.077,00 (dezesseis mil e setenta e sete reais)

Data: 04/04/2008 - Prazo: 8 (oito) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Capital Com. Repres. de Móveis e Informática Ltda**

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos para diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Barra do Bugres – MT**

Processo Licitatório: 2270/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 010/2008

Valor: R\$ 37.003,80 (trinta e sete mil três reais oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

08.00200.12.361.5010.2037.33.90.30.99.00. – R\$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

08.00400.27.812.5050.2044.33.90.30.00.00. – R\$ 17.312,60 (dezessete mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)

08.00200.12.361.5010.2036.33.90.30.00.00. – R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais)

08.00400.27.812.5050.2044.33.90.31.00.00. – R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)

Data: 04/04/2008 - Prazo: 8 (oito) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Oliveira & Machado Ltda**
Objeto: **Fornecimento de Produtos Higienização Têxtil (Produto de Lavanderia), Capacitação Técnica dos funcionários que irão manusear o produto, bem como, assistência técnica preventiva e corretiva aos equipamentos.**

Processo Licitatório: 2.148/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 003/2008

Valor: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais)

09.002.0.0.10.302.6080.2058-3.3.90.30.22.00.

Data: 09/04/2008 - Prazo: 11 (onze) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Construtora Almicci Ltda**
Objeto: **Contratação de empresa para executar serviço de preparação de pintura manual de meio-fio, nos bairros do município, na área central da cidade, bairro São Raimundo, jardim dos Pássaros, Cohab João cristante, bairro maracanã e capinação manual de vias pavimentadas e não pavimentadas, remoção de entulhos de toda a área -conforme planilhas de medidas das ruas e mapas dos lotes da cidade**

Modalidade Licitatória: CONVITE Nº. 09/2008

Valor: R\$ 78.787,49 (setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

12.00300.15.451.8030.2070 -3.3.90.39.00

Data: 11/04/2008 - Prazo: 30 (trinta) dias

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Baranjak Com. e Prestação de Serviços**

Objeto: **Prestação de Serviços de contratação de empresa para a locação, montagem e desmontagem de palco medindo aproximadamente 11x80m, Iluminação Profissional e sonorização, e a realização de Show com apresentação de banda e ou duplas musicais regionais com repertório variado (MPB, Sertanejo, Country, sambas pagode, forró, reggae, axé music, frevos, Olodum, Funk, as mais tocadas do momento entre outros, para as festividades do festival de pesca (festbugres) e comemoração pela emancipação política do município de Barra do Bugres nos dias 18 á 20 de abril de 2008.**

Modalidade Licitatória: CONVITE Nº.:006/2008

Valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 11.00100.23.695.70101068 -3.3.90.39.00.00

Data: 09/04/2008 - Prazo: 11 (onze) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Brasnorte**Aviso de Licitação****Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço por item”** para a Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender este Município.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 horas do dia 05 de maio de 2008, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

Brasnorte-MT, 15 de abril de 2008.

NEISON WILLE

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Comodoro**EDITAL Nº. 012/2008**

De: 14.04.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2008 de 30 de janeiro de 2008, Anexo Único do Edital Complementar n.º 008/2008 de 09 de abril de 2008 e Decreto de Homologação n.º 022/2008 de 14 de abril de 2008, para os cargos de:

SERVENTES DE OBRAS

Nome	Classificação
Josiney Fernandes dos Santos	1º Lugar
Ozeias Ribeiro Filomena	2º Lugar
Francisco Mauro da Silva	3º Lugar
Welton Marinho Pedro	4º Lugar
Eidismar de Oliveira	5º Lugar
Ediomar Basílio Ferreira	6º Lugar
Adevaldo Alecrim Dourado	7º Lugar
Leonilson Ribeiro Araújo	8º Lugar

GARI

Nome	Classificação
Alziro Ferreira de Morais	1º Lugar
Nelzi dos Santos Gonçalves	2º Lugar
Francisberto Amaral de Brito	3º Lugar
Zenaide de Paula Nunes	4º Lugar
Josane Maria Cardoso	5º Lugar
Lenice Ribeiro Filomena Machado	6º Lugar
José de Souza Elesbão	7º Lugar
Rosilaine dos Santos	8º Lugar
Beatriz Bento da Conceição	9º Lugar
Edimar Almeida Barreto	10º Lugar

VIGIA

Nome	Classificação
Aparecido Vicente Bezerra	1º Lugar
José Carlos de Almeida	2º Lugar
Alex de Melo Bereta	3º Lugar
Claudemir Gonçalves	4º Lugar
Alicio Alves de Almeida	5º Lugar
Everaldo de Jesus Costa	6º Lugar

Elias Ferreira dos Santos	7º Lugar
Welton de Souza Silva	8º Lugar
Alessandro dos Santos Pereira	9º Lugar
Eli Pires Ramos	10º Lugar
Joan Fernando Corrêa Gavin	11º Lugar
Alcebiades Pereira Gomes	12º Lugar
Alexsandro dos Santos Pereira	13º Lugar
Célio de Souza	14º Lugar
Giovane Zanon Neto	15º Lugar

MERENDEIRA

Nome	Classificação
Beatriz Lange	1º Lugar
Cristiana Rocha da Silva	2º Lugar
Edslene Souza Silva	3º Lugar
Maria José Carneiro	4º Lugar
Sirlene de Souza Teixeira Santos	5º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE Categoria “C”

Nome	Classificação
Marcos Coelho Pare	1º Lugar
José Roseira Santos	2º Lugar
Divan Carlos da Souza	3º Lugar
Jair da Cruz e Silva	4º Lugar
Valdivino Soares Neto	5º Lugar

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

Nome	Classificação
Rodinei Fernandes	1º Lugar

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA

Nome	Classificação
Linderson Aparecido Lima de Oliveira	1º Lugar

AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS

Nome	Classificação
João Paulo da Silva	1º Lugar
Ivanei Pereira Dias	2º Lugar
Isabel Cristina Gouvea Moleiro	3º Lugar
Fátima Duarte	4º Lugar
Josiana Belario de Sales	5º Lugar
André Luiz da Silva	6º Lugar
Rosemarie Lustig	7º Lugar
Liliane Aparecida Alves	8º Lugar

AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS (PNE)

Nome	Classificação
Angélica Maria da Silva	1º Lugar

AUXILIAR DE LABORATÓRIO I

Nome	Classificação
Daianny Mary Campos	1º Lugar
Selma Almeida Carvalho Alves	2º Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

Nome	Classificação
Nizolene Fernandes Ramos Pires	1º Lugar
Elizabete Monteiro da Silva	2º Lugar
Odair Castilho de Araújo	3º Lugar
Michele Daiane Rochisky Shmeiski	4º Lugar
Sueli Borges dos Santos	5º Lugar
Sebastião Nunes de Morais	6º Lugar
Julio César Fernandes	7º Lugar
Olinda Alves Silva Oliveira	8º Lugar

TÉCNICO EM RAIOS X

Nome	Classificação
Edimar Oliveira dos Anjos	1º Lugar

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Nome	Classificação
Rubiele de Almeida Pereira	1º Lugar

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM III

Nome	Classificação
Silvio Máximo Mesquita	1º Lugar
Nilvalina Ribeiro da Silva	2º Lugar
Mirian Trindade de Souza	3º Lugar
Marleide Pereira da Silva	4º Lugar
Valdete Ferreira de Souza Carvalho	5º Lugar
Josiane Nonnemaker Alves	6º Lugar
Marlene Maria da Silva	7º Lugar
Geralda Caitano Barbosa	8º Lugar
Marli Fátima Pires	9º Lugar
Judite Ferreira Ramos	10º Lugar
Eleni Soares da Silva	11º Lugar
Elza Maria Malaco Cardoso	12º Lugar

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome	Classificação
Cleia Alves Ferreira	1º Lugar

TELEFONISTA

Nome	Classificação
Andressa da Silva Trindade	1º Lugar
Wandercleia Cardoso da Silva	2º Lugar

INSPETOR DE ALUNO II

Nome	Classificação
Janete Machado Câmera	1º Lugar
Bruna Beatriz Gomes	2º Lugar

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	Classificação
Angelita Dolizeti Brandão de Alencar	1º Lugar
Andréia Felisberta dos Santos Souza	2º Lugar
Idonete Rodrigues de França	3º Lugar
Fernando Fabio da Silva	4º Lugar
Índira Galvão Ernesto	5º Lugar
Neilson Charles da Silva	6º Lugar
Marta Dolores da Silva	7º Lugar
Rosiania Costa Chaves	8º Lugar
Reginaldo de Assis Almeida	9º Lugar
Lucinéia Bernardo da Silva	10º Lugar
Solanio Dias Soares	11º Lugar
Sueli Aparecida Gonçalves Monteiro	12º Lugar
Adenilde Rodrigues da Silva Monteiro	13º Lugar

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PNE)

Nome	Classificação
Simone Piovezan	1º Lugar

PROFESSOR P I - MAGISTÉRIO

Nome	Classificação
Cleonice Duarte	1º Lugar
Josiane Aparecida Alves da Silva	2º Lugar
Jucilene Miranda da Silva	3º Lugar
Maria Gessy Bier	4º Lugar
Clarinda Selos Oliveira Manfroi	5º Lugar
Ataíde Ferreira de Faria Filho	6º Lugar
Valdeci Gonçalves da Silva	7º Lugar
Maria Anunciada de Oliveira Celestino	8º Lugar
Solange Fernandes de Paiva	9º Lugar
Sidnei de Oliveira	10º Lugar

PSICÓLOGO

Nome	Classificação
Catine Tagliari	1º Lugar
Francléia de Nazaré Corrêa Silva	2º Lugar
Andréia Regina Piovezan	3º Lugar
Márcia Medeiros Costa	4º Lugar
Chris Laine Malvezzi Dias	5º Lugar

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Classificação
Magda Lisboa	1º Lugar

Wilma Rickli	2º Lugar
Gisele Rodrigues da Silva	3º Lugar

MÉDICO CLINICO GERAL

Nome	Classificação
Admar Ferreira Caldas Filho	1º Lugar
Juliano Teruya Maekawa	2º Lugar
Thiago Giuliani	3º Lugar
Vinicius Piccoli Schneider	4º Lugar
Luiz Diniz Simão	5º Lugar
José Luiz Tolosa Filho	6º Lugar
Ivanor Thomas	7º Lugar
Rosana Menacho de Lima	8º Lugar

MÉDICO ULTRA-SONOGRAFIA

Nome	Classificação
Irui Carlos Morandini	1º Lugar

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nome	Classificação
Íris Juliana Viotto	1º Lugar
Mirelli Freitas Oliveira	2º Lugar
Pedro Glaucivan Pereira	3º Lugar

ODONTÓLOGO

Nome	Classificação
Greziele Barranco Passamani	1º Lugar
Débora Regina Signor	2º Lugar

FISIOTERAPEUTA

Nome	Classificação
Mileny Von Rondon	1º Lugar
Jerusa Arcanjo Gonçalves	2º Lugar

NUTRICIONISTA

Nome	Classificação
Adda Rúbia Leite Rondon	1º Lugar

FARMACEUTICO

Nome	Classificação
Eguiberto Bernardes Fraga Junior	1º Lugar

PROFESSOR P II - PEDAGOGIA

Nome	Classificação
Gisele Rodrigues de Almeida	1º Lugar
Rosângela de Almeida Dias Velho	2º Lugar
Cleide Dias do Nascimento	3º Lugar
Rosely Correa	4º Lugar
Cleides Ferreira dos Santos Lima	5º Lugar
Juliana Cristini Bach Ferreira	6º Lugar
Eliane Gonzalez Elias	7º Lugar
Alessandra Paula de Almeida	8º Lugar
Aparecida do Carmo Alves da Silva	9º Lugar
Roselene do Carmo Piovezan	10º Lugar
Gleizielle Xavier Rocha	11º Lugar
Ocidália Dourado Dornelas	12º Lugar
Jair Pereira da Cruz	13º Lugar
Genilda Nunes de Araújo dos Santos	14º Lugar
Giomara Camargo dos Santos	15º Lugar
Rosemary Aparecida de Oliveira	16º Lugar
Camila Rodrigues Ávila	17º Lugar
Joseane Luiz	18º Lugar
Keyla Cristina Costa Soares	19º Lugar
Márcia Aparecida de Oliveira	20º Lugar
Geane Grandi	21º Lugar
Marilda Salete Comiran Gessi	22º Lugar
Antonia Lopes dos Santos	23º Lugar
Vera Regina da Silva Moreira	24º Lugar
Sonia Deodato Sebastião	25º Lugar
José Alves Batista	26º Lugar
José Adriano de Souza	27º Lugar
Raquel Marques de Queiroz	28º Lugar
Irene Aparecida da Silva Aiub	29º Lugar

Ariane Antunes dos Santos	30º Lugar
Fabiana Ferrari	31º Lugar
Simone Dias do Nascimento	32º Lugar
Sidiney Volpatto Mesquita	33º Lugar

PROFESSOR P III - MATEMÁTICA

Nome	Classificação
Elizete Inácio	1º Lugar

PROFESSOR P III - LETRAS

Nome	Classificação
Éder Moura Paixão Medeiros	1º Lugar

PROFESSOR P III – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS

Nome	Classificação
Edir Ricardo de Medeiros	1º Lugar

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Classificação
Claudemir Gláucio Bonamigo	1º Lugar

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Classificação
Flavio Leite Alves	1º Lugar

ENGENHEIRO FLORESTAL – 40 HORAS

Nome	Classificação
Alberto Caldeira Filho	1º Lugar

PROFESSOR P III - GEOGRAFIA

Nome	Classificação
Fabricia Alves Martins	1º Lugar

PROFESSOR P III - HISTÓRIA

Nome	Classificação
Alexandre Lopes Bento	1º Lugar

JARDINEIRO

Nome	Classificação
Edivaldo Antunes da Silva	1º Lugar
Marcos Santos Silva	2º Lugar

ACS – BAIRRO CIDADE VERDE – MICRO ÁREA 04

Nome	Classificação
Diolinda Rabelo Lima	1º Lugar

ACS – BAIRRO CIDADE VERDE – MICRO ÁREA 11

Nome	Classificação
Eliana Lina de Jesus	1º Lugar

ACS – MICRO ÁREA 19 – ASS. NOROAGRO LIMÃO

Nome	Classificação
Lílian Cristina da Silva	1º Lugar

ACS – MICRO ÁREA 21 – ASS. MACUCO II

Nome	Classificação
Marinez Gonçalves da Silva	1º Lugar

ACS – MICRO ÁREA 25 – BAIRRO CRISTO REI - PSF SÃO FRANCISCO

Nome	Classificação
Tânia Isabel Cansi Hansen	1º Lugar

ACS – MICRO ÁREA 43 – MIRANDA ASSENTAMENTO

Nome	Classificação
Gleice Teobaldo de Oliveira Sá	1º Lugar

ACS – BAIRRO SÃO FRANCISCO – MICRO ÁREA 42

Nome	Classificação
Ilka Maria Aparecida Camargo	1º Lugar

Art. 2º. O não cumprimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2008**

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, apresentada pelo **Sr. FRANCIANE TRELHA PEREIRA**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 16 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de Enfermagem, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 16 de janeiro de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

ALEXANDRE LIPPERT	JESUINA MARIA DE AQUINO ROSELI INÊS LUSA	
PRESIDENTE	1º SECRETARIO	MEMBRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2008**

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA**, apresentada pelo **Sr. GILBERTO SIEBERT FILHO**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 21 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de odontologia em Ouro verde do Pioneiros, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 21 de janeiro de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

ALEXANDRE LIPPERT PRESIDENTE
JESUINA MARIA DE AQUINO ROSELI INÊS LUSA 1º SECRETARIO
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso de Julgamento de Habilitação Tomada de Preço nº 10/2008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL E REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que, após análise dos documentos de habilitação, obteve o seguinte resultado:

A empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, foi inabilitada;

A empresa MAC-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, foi habilitada;

A empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA, foi habilitada;

A empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, foi inabilitada

A empresa C. S. DA ROCHA E CIA LTDA, foi inabilitada .

Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93.

A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 15 de abril de 2.008.

NILTON GUIMARÃES SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2008

Ratificada a *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

OBJETO: Serviços de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

FAVORECIDO: VIVO S/A

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PERÍODO/PRAZO: abril a dezembro de 2.008.

FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhangá

EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL

MÊSES: JANEIRO e FEVEREIRO/ 2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 010/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá — MT

CONTRATADO(A): CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA

OBJETO: Aditamento de vigência de contrato

VALOR GLOBAL: R\$ 9.812,66(nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

VIGENCIA: 02/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 011/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá — MT

CONTRATADO(A): EDSON MOURA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 810.937.211-20, RG. 000.727.577 - SSP/MS,

OBJETO: contratação de serviço de Mecânico de Maquinas e veículos pesados para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Mun. De Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00(dezesseis mil quinhentos reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 a 31/12/2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº : 012/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): EDSON GONÇALVES PINHEIRO, brasileiro, casado,

portador do CPF nº. 156.808.511-72 RG. 052.085- SSP/MT,

OBJETO: à contratação de serviço de Eletricista, para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Mun. De Itanhangá (MT).

VALOR: R\$ 16.500,00(dezesseis mil quinhentos reais).

VIGENCIA:01/02/00/ a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº:013/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A) : FABIANE ACHEMACHER, brasileira, solteira , portadora do RG nº: 107.469.708-5 CPF nº. 965.542.660-20,

OBJETO: contratação de serviço de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Mun. De Itanhangá-MT.

VALOR: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais);

VIGENCIA:01/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 014/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ -MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): GEZIANE ROSANGELA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 1.401.481-5 – SSP MT - CPF nº. 988.678.651-53

OBJETO: contratação de serviço de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Mun. De Itanhangá (MT),

VALOR: R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais)

VIGENCIA:01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 015/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT

CONTRATADO(A): . ITAMARA CRESTINA AQUINO DE PINHO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1625661-1- SSP/MT e do CPF nº 630657031-49

OBJETO: contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itanhangá - MT

VALOR: R\$ 5.852,00(cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 016/2008

CONTRATANTE: PREEFITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): JOSÉ MONÇÃO DE FRANÇA , portador da Cédula de Identidade R.G. nº616.767 e do CPF nº 432.752.901-00

OBJETO: contratação de serviço de Técnico Agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Mun. de Itanhangá (MT).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 017/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): Srª. MARILENE PIZZATO ROHDEN, brasileira, casada, portadora do RG nº: 1.321.990 -CPF nº. 035.608.429-99

OBJETO: contratação de serviço de Auxiliar de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Mun. De Itanhanga - MT

VALOR: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

VIGENCIA: 02/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 18/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A) Srª. ROSINEI DORTA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 591.764 SSP/MT e do CPF nº 502.864.981-20,

OBJETO: contratação de serviço de Atendente de Consultório Dentário

VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais);

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 019/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: a Srª. SANDRA KLASSEN GRZECHOTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.675.236-0 SSP/PR e do CPF nº 018.183.381-65

OBJETO: contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde,

VALOR: R\$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 020/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO. VALDELICE ROJAS SANCHES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº: 561.885.101-635 RG nº. M-3.727.955 – SSP/MG,

OBJETO : contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde

VALOR R\$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 021/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: Srª. ROSALY SOARES DOS SANTOS SALVIAN, brasileira, casada portadora do RG nº: 808.069 CPF nº. 536.019.471-53

OBJETO: contratação de serviço de Técnico de Enfermagem

VALOR: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais);

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008,0

CONTRATO DE PESSOAL Nº 022/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: ADILSON DE CASTRO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 037.015.269-74 RG. 8.595.090-8 SSP/PR

OBJETO: contratação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº : 023/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº: 018.237.681-80 RG nº. 2.026.633-2 – SSP/MT,,

OBJETO: contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itanhanga - MT

VALOR GLOBAL: R\$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 024/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: MARGARETH GERLAH FORTES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 494.967.270-34,

OBJETO: contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 025/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: LUZIMAR MENDES BRAGA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 468.238.914-91,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,

VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 026/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: DENISE VOLPATO ZUCOLI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 647.706.059-00,,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,

VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 027/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 575.244.831-04,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,

VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 028/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . ZELINDA AMÉRICA DE REZENDE ZUCOLI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 683.180.149-87,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,

VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 029/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . CLÉLIA FATIMA PANSERA LINDERMAYER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 912.672.421-91

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,

VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 030/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . GILMARA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 995.404.951-72, e RG n. 1487742-2 – SSP/MT,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior, 30 hs, VALOR: R\$ 8.969,40 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 031/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . IZABEL JOANA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 826.805.401-82,
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 032/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . TATIANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 311.383.378-70, RG. 37.149.622-6-SSP/SP
OBJETO: contratação de serviço de Atendente de Biblioteca
VALOR: R\$ 5.033,32 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 033/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . ROSELI CAVALHEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 960.345.481.87 E RG. 001.127.612-SSP/MS
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,
VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 034/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . JANETE JURIATI MODESTI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 939.537.391-15
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,
VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 035/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . JULIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 801.273.471.00 E RG. 000.927.471-SSP/MS,
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 036/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . KEILA FEITOSA DAS NEVES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº.703.997.601-30 e Rg nº 1191355-0 SSP/MT
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 037/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . ALINE BROIO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 048.998.159-30, RG- 9.292.574-9-SSP/PR
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 038/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . NADIR ARGEMIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 013.193.851-76 e RG nº 1740623-4
OBJETO: contratação de serviço de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 5.436,00(cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 039/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . JAKELINE FERRARI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 017.779.299-03
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 040/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . MARILENE SCHEWE, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 000328899-41, RG 4.852.203-3
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,
VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 041/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . MARIA CRISTINA ZACARIAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 278.700.138,62
OBJETO: contratação de serviço de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R\$ 5.436,00(cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 042/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . REGINA DUARTE, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 000.068.291-80
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,
VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 043/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . CRISTIANO PEDRO ROSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 037.600.299-90
OBJETO: contratação de serviço de Professor nível superior, 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12 /12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 044/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . LORENA MARTIN LOPES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 307.156.908-41, RG- 34.173.327-1-SSP/SP
OBJETO: contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs, com pós graduação.
VALOR: R\$ 9.735,66(nove mil setecentos e trinta cinco reais e sessenta e seis centavos).
VIGENCIA: 15/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 045/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: SUELTER PERES DE ASSIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 627.548.741-00, RG- 3638227--SSP/GO
OBJETO : contratação de serviço de Motorista de Ônibus
VALOR: R\$- 6.883,32(seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGENCIA: 18/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 046/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 CONTRATADO: CÉSAR HENRIQUE MARQUES CITADELLA, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº012.669.491-51 e RG nº 1.763.634-5,
 OBJETO: a contratação de serviço de Instrutor de Informática, para a Secretaria Municipal de Educação
 VALOR: R\$ 6.348,32(seis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
 VIGENCIA: 20/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 047/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 CONTRATADO: SILVANA GOMES DA SILVA MONTES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 168.764.568-03, RG- 5.867.111-8 -SSP/PR,
 OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
 VALOR: R\$ 8.672,70(oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
 VIGENCIA: 20/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 048/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 CONTRATADO: . LUSSANE MARTINAZZO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 902.191.121-34, RG- 206913385-4 – SSP/RS
 OBJETO contratação de serviço de Nutricionista, para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 14.650,00(quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).
 VIGENCIA: 22/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 049/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 CONTRATADO: ELIANI PEREIRA BRITO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 020.528.269-55,
 OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
 VALOR: R\$ 8.553,90(oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
 VIGENCIA: 25/02/2008 A 12/12/2008

Prefeitura Municipal de Itiquira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da CPL e do Prefeito Municipal, tornam público para conhecimento dos interessados no **Processo Licitatório nº 003/2008-TP – Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”**, regime de execução “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL” tipo “MENOR PREÇO”, objeto “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO “TSD” EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT - LOTES 01, 02 E 03”, que após transcorridos todos os prazos para interposição de recursos conforme determina a Lei 8.666/93, o processo foi homologado e o objeto adjudicado pelo Prefeito Municipal à empresa **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** vencedora do presente certame.

ITIQUIRA – MT, 14 DE ABRIL DE 2008

Ebenezer Alves Paulino
 Presidente da CPL

Ondanir Bortolini
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jauru

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008.

O Pregoeiro oficial do Município de Jauru, nomeado através da Portaria 006/2008, de 02 de Janeiro, comunica aos interessados que após abertura, ocorrida no dia 25 de março, e julgamento do Recurso apresentado referente ao Pregão Presencial acima especificado para os serviços de limpeza e conservação pública, zeladoria, serviços gerais masculinos e femininos, vigilância patrimonial desarmada, remoção de entulhos e galhos, roçada e capina, jardinamento e coleta de lixo, sagrou-se vencedora a Empresa COOPSUDE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS SUDOESTE DE MATO GROSSO, com o valor de R\$ 91.667,80 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 14 de Abril de 2008.

José Nilso da Costa
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

LEI Nº 293/2008.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei e, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Municipal nº 025/2006, de 28/04/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizado a efetuar contratações de pessoal por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

ART. 2º - Para fins desta Lei, considera-se excepcional interesse público a Admissão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Diversos, para atender a Agência de Correios Comunitária de São José do Pingador.

ART. 3º – As contratações de que trata a presente Lei serão efetuadas mediante processo seletivo simples, com acompanhamento e supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

ART. 4º - A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMPRA-SE.

JESUINO GOMES
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI Nº 294/2008.

Altera a redação do artigo 18 e o anexo I da Lei Complementar nº 028/2006 e que dispõe sobre a carreira do magistério público municipal de Lambari D'Oeste – MT.

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º Altera-se o Art. 18, da Lei Complementar nº 028/2006, de 28/04/2006 que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 18 - As horas atividades são equivalentes a um quarto da jornada semanal de cada professor.

Parágrafo único - Entende-se por hora atividade aquela destinada à preparação e à avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar.

LEIA-SE:

Art. 18 - As horas atividade são equivalentes a um terço da jornada semanal de cada professor.

Parágrafo único - Entende-se por hora atividade aquela destinada à preparação e à avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar.

ART. 2º - Exclui-se do anexo I da Lei Complementar 028/2006 a Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica 30 horas: Professor de Licenciatura Plena.

ART. 3º - Altera-se o Anexo I, da Lei Complementar nº 028/2006, de 28/04/2006 que passa a ter a seguinte redação

ONDE SE LÊ:

Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica 40 horas: Professor Magistério.

LEIA-SE:

Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica 30 horas: Professor Magistério.

ART. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lambari D' Oeste, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JESUÍNO GOMES.
Prefeito Municipal.

LEI Nº 295/2008.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura para atender as despesas com Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município, e suplementado se necessário.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Unidade: 04 - Departamento de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 605- Abastecimento

Programa: 0016 - Abastecimento

Projeto Atividade: 1.000 – Ampliação do Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações....R\$ 618.000,00

ART. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, os resultantes de excesso de arrecadação de fontes de receita não prevista no orçamento inicial.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JESUINO GOMES
Prefeito Municipal

LEI Nº 296/2008

Cria o Carnaval de Rua, no Calendário Turístico da Cidade de Lambari D'Oeste, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, o **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Carnaval de Rua, no Calendário Turístico da Cidade de Lambari D'Oeste, com ocorrência anual, iniciando-se sempre três dias antes da data programada pelos calendários anuais.

§1º O evento novidadeiro ocorrerá anualmente, durante quatro dias consecutivos em local previamente marcado pela Prefeitura Municipal, juntamente com o Conselho do Carnaval, sendo sempre nos dias de sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira, salvo algumas mudanças se o Conselho do Carnaval, juntamente com o chefe do Poder Executivo autorizar.

§2º A Prefeitura Municipal será a gestora do Carnaval de Rua decorando a Cidade e responsabilizando-se pelas instalações dos equipamentos de som e iluminação e prestação de serviços.

§3º Fica determinado que os espaços cedidos pela Prefeitura para edificação temporária de barracas, terão um preço popular único, observada a lotação da capacidade das dependências disponíveis para efeito de segurança, conforto e comodidade do público.

§4º Reserva esta Lei, o direito dos Blocos Carnavalescos apresentarem seus enredos com fantasias, adereços e alegorias dos anos anteriores.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, deverá premiar as agremiações participantes do Carnaval de Rua, com premiações individuais para os quesitos obrigatórios e premiação conjunta para os Blocos Carnavalescos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

Jesuíno Gomes
Prefeito Municipal

Lei nº 297/2008.

Cria o Conselho Municipal do Carnaval De Rua do Município de Lambari D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, o **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Educação, junto ao Departamento de Educação e Cultura, o Conselho Municipal do Carnaval de Rua do município de Lambari D'Oeste - MT.

Art. 2º O Conselho Municipal do Carnaval é órgão consultivo de assessoramento no que diz respeito às atividades ligadas ao carnaval no município e tem por finalidade auxiliar no aprimoramento e na formulação de políticas para o carnaval da Cidade de Lambari D'Oeste.

Art.3º São atribuições do Conselho:

I – Acompanhar e assessorar todo o processo de desenvolvimento do carnaval na Cidade de Lambari D'Oeste;

II – Acompanhar a realização do Carnaval em nossa Cidade;

III – Auxiliar e recomendar a Prefeitura no fomento do carnaval em toda cidade;

IV – Acompanhar o agendamento e toda estrutura necessária para o desfile dos blocos;

V – Definir, juntamente com todos os órgãos envolvidos, políticas necessárias para a realização do carnaval.

Art.4º O Conselho será composto por um presidente e por quatro membros e seus respectivos suplentes, sendo três representantes do Poder Público, e dois membros da sociedade civil:

Art. 5º O Conselho Municipal do Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste reunir-se-á em sessões plenárias de deliberação, que serão realizadas ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente quando convocadas pelo presidente, ou por requerimento de um terço dos membros.

Art. 6º As decisões do Conselho Municipal do Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste serão adotadas como orientação para todos os órgãos do Município de Lambari D'Oeste.

Art. 7º Os membros do conselho poderão solicitar informações a qualquer Órgão Público Municipal.

Art. 8º Os membros e entidades que participem do Conselho, criado pela presente Lei, serão reconhecidos como colaboradores do serviço público de relevância, vedada, no entanto, qualquer remuneração pelas correspondentes participações.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março de dois mil oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Jesuíno Gomes
Prefeito Municipal

LEI Nº 298/2008.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, por força da presente Lei e, em consonância com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 025/2006, de 28/04/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 28 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, autorizado a efetuar contratações de pessoal por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

ART. 2º - Para fins desta Lei, considera-se excepcional interesse público a Admissão de 01 (uma) Zeladora, com vínculos previdenciários e regido pelo estatuto dos servidores públicos municipais.

ART. 3º – As contratações de que trata a presente Lei será efetuada mediante processo seletivo simples, com acompanhamento e supervisão da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste – MT.

ART. 4º - A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JESUINO GOMES
Prefeito Municipal

LEI 299/2008

“Autoriza o parcelamento de débitos junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso inscritos como precatórios contra a Fazenda Pública Municipal de Lambari D'Oeste, e dá providências.”

JESUINO GOMES, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar seus débitos inscritos em dívida ativa, com precatórios requisitórios de natureza comum e alimentar, contra a Fazenda Pública Municipal, no valor global de 763.251,14 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e catorze centavos).

Art. 2º As parcelas que trata o artigo anterior, serão no valor de 6.339,49 (Seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), podendo ser reajustada a pedido do Tribunal de Justiça do Estado.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado através de depósito identificado, na conta judicial aberta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob nº 5130-6, Agência 3834-2, Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

JESUINO GOMES
Prefeito Municipal

LEI N° 300/2008

“Institui o serviço de transporte escolar municipal gratuito para os alunos de cursos técnicos e cursos superiores residentes no município de Lambari D'Oeste - MT e dá outras providências”.

JESUÍNO GOMES, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço público de transporte escolar, a ser prestado pelo Município de Lambari D'Oeste, para atendimento da necessidade de deslocamento dos alunos matriculados nos cursos técnicos e superiores, do município às escolas/universidades e vice-versa.

Art. 2º O serviço será posto à disposição somente dos alunos que residirem no município de Lambari D'Oeste – MT, e/ou em casos que seja feita cooperação técnica com municípios vizinhos.

Parágrafo único. Perderá o direito ao transporte escolar o aluno que, desistir de freqüentar as aulas ou passar a domiciliar-se em outro município, salvo em casos especificados no artigo anterior.

Art. 3º O serviço de transporte escolar será prestado nas seguintes condições:

I - os ônibus farão o percurso pelas estradas gerais ou vicinais definidas por ato do Poder Executivo e em horários preestabelecidos, de modo a atender os fixados para o início e término das aulas;

II - os beneficiários deverão dirigir-se aos locais de passagem dos veículos em tempo para alcançá-los nos horários estabelecidos.

Parágrafo único. Os veículos utilizados no transporte escolar não transitarão por estradas ou acessos particulares, ficando sob a responsabilidade dos pais ou responsáveis o deslocamento por essas vias.

Art. 4º É vedado, nos veículos de transporte escolar, transportar passageiros que não sejam estudantes, salvo acompanhantes para assistência aos alunos, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

JESUÍNO GOMES
Prefeito Municipal

LEI n° 301/2008

“ CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS”

JESUÍNO GOMES, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Carreira Pública Municipal, recomposição salarial de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Abril de 2008, referente às perdas salariais do período, Abril de 2007 a Abril de 2008.

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

JESUÍNO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE, CNPJ N° 37.465.408/0001-49, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Abastecimento de água do município de Lambari d'Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE, CNPJ N° 37.465.408/0001-49, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para atividade de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas do distrito de São José do Pingador - Município de Lambari d'Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE, CNPJ N° 37.465.408/0001-49, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para atividade de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas no município de Lambari d'Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE, CNPJ N° 37.465.408/0001-49, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para atividade de Construção de 99 casas populares localizadas no município de Lambari d'Oeste – MT.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 001/2008**

Tipo: **Menor Preço**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO, FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RADIODIFUSÃO.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua comissão de Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 25/04/2008, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei nº. 8.666/93, para a contratação do objeto supracitado.

Enviado para publicação em Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Circulação, bem como o Edital esta disponível no portal www.cidadecompras.com.br, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Nova Maringá – MT, 14 de abril de 2008

Gervázio May
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 002/2008**

Tipo: **Menor Preço**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua comissão de Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 14:00 horas, do dia 25/04/2008, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei nº. 8.666/93, para a contratação do objeto supracitado.

Enviado para publicação em Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Circulação, bem como o Edital esta disponível no portal www.cidadecompras.com.br, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Nova Maringá – MT, 14 de abril de 2008

Gervázio May
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**DECRETO Nº 048/2008**

*Diário sobre homologação do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde Edital nº 001/2008.

O Senhor Nelson Lebrbach, Prefeito do Município Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz as considerações:

Considerando o Concurso Público de Provas e Provas de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município e no mural do município, em data de 08/04/2008.

Considerando o RESULTADO FINAL DO CONCURSO, cuja publicação em Edital se dá em data de 11 de abril de 2008 e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

DECRETO

Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso de provas e provas de títulos, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 08 de abril de 2008, nos termos do Edital nº 001/2008 e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural do município como costuma.

Art. 2º - Fica determinado aos Senhores Secretários Municipais dar prosseguimento das demais medidas necessárias, relativas ao Concurso Público supra mencionado, notadamente as atividades relativas as contratações e respectivas nomeações dos candidatos aprovados, dentro da necessidade de contratação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabine do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, aos 15 dias do mês de Abril de dois mil e oito.


Nelson Lebrbach
Prefeito Municipal
EDITAL DE RESULTADO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2008

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeada pela Portaria nº 001 de 07 de Janeiro de 2008, resolve:

Considerando, a realização das provas: teórica, prática, e de títulos do Concurso Público Edital nº 001/2008.

Considerando, o resultado final da conferência das respectivas provas, por parte da empresa contratada para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2008.


Considerando, a reunião realizada nesta data, pela Comissão Organizadora do Concurso e a empresa encarregada pelas orientações;

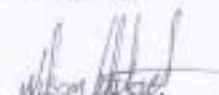
CONCLUIMOS QUE: o trabalho da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal de Nova Monte Verde-MT Edital nº 001/2008, chega ao final.

PORTANTO, Apresentamos em lista anexa à esse Edital, relação por ordem de nível de cargo, o resultado dos candidatos concorrente do concurso Edital nº 001/2008:

1. Em lista de candidatos: **Aprovados e Reprovados**, por nível de escolaridade e conseqüentemente, por cargo concorrido datado de 08 de abril de 2008;
2. Em lista exclusiva a classificação dos **Candidatos Aprovados**, por nível de cargo e escolaridade e conseqüentemente, datado de 10 de abril de 2008.

Nova Monte Verde MT, 11 de abril de 2008


Comissão Organizadora do Concurso Público
Wilton Rodrigues Baracho
Presidente


Nelson Lebrbach
Prefeito Municipal
Visto, de acordo.
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES
MÊS DE MARÇO DE 2008.

Nº. Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor Cont. R\$	Data Vigência	Nº. NE Ano	Valor NE R\$	Proc. Licit.	Nº. Convênio
033	03/03/08	Márcia Regina Feijder	Prestação de serviços de engenharia civil, envolvendo a elaboração de Projetos arquitetônicos, acompanhamento e fiscalização das obras de responsabilidade da CONTRATANTE deste Município.	R\$ 7.700,00 ou 7x 1.100,00	07 meses	650	7.700,00	---	---
034	03/03/08	Paulo Henrique Costa Bernardes	Contratação de profissional para prestar serviços como oftalmologista que irá consultar o total de 10 (dez) pacientes no mês.	R\$ 4.000,00 ou 10x 400,00	10 meses	659	4.000,00	---	---
035	03/03/08	Daniel Cosiopo	Prestação de serviço no transporte de atletas para torneos nas aldeias e transporte de materiais esportivos para as aldeias.	R\$ 2.250,00	---	648	2.250,00	---	---
036	04/03/08	Moreira Cargas	Transporte rodoviário de cargas despachos, documentos emitidos dessa Administração.	R\$ 7.000,00	05 meses e vinte e seis dias	665 666 667 668	7.000,00	---	---
037	06/03/08	Lenzi Assessoria e Consultoria Ltda	Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria no levantamento de informações econômico-fiscais.	R\$ 14.500,00 ou 10x 1.450,00	10 meses	691	14.500,00	Convite 002/08	---
038		Pedro Ramon Secoti DFva	Prestação de serviços de manutenção aos aparelhos dosadores de cloro existentes nos poços artesianos, que por sua vez exige que a cada 15 dias precise ser medido o teor do cloro que está sendo aplicado nos reservatórios e na rede de abastecimento de água da cidade, e a substituição das pastilhas de cloro que devem ser efetuadas a cada 15 dias.	R\$ 2.000,00	02 meses	789	2.000,00	---	---
039		Júlio Alexio da Silva Neto	Prestação de serviços conforme o programa do Projeto Esporte na Escola da Secretaria Municipal de Educação de Nova Nazaré - MT.	R\$ 6.526,06	06 meses	812 824	6.526,06	---	---
040	18/03/08	Maria da Conceição Coelho Araújo	Prestação dos serviços pela CONTRATADA, envolvendo a hospedagem, apoio e acompanhamento junto aos estabelecimentos hospitalares, aos pacientes do município que preferem fazer tratamento em Goiânia.	R\$ 7.000,00 ou 7x 1.000,00	07 meses	840	7.000,00	---	---
041		Leandro Juen	Prestação de serviços do contratado para a contratante na realização de serviços técnicos de assessoria, na elaboração de projetos de lei, de documentos pertinentes a Secretaria de Administração, auxílio na captação de recursos e ajuda na elaboração de projetos, acompanhamento do Prefeito em viagens, e demais serviços.	R\$7.650,00 ou 9 x 850,00	09 meses	937	7.650,00	---	---
042	18/03/08	LOS FRANCIS DO AMARAL	conforme necessidade do município	R\$ 5.925,00	06 meses	968	5.925,00	---	---
043	18/03/08	MARLENE MARQUES LOPES	prestação de serviços de CONTRATADA para o Departamento de Ação Social, acompanhamento e gerenciamento de ações sociais e culturais, filiação, transferência, matrícula e emissão de certidão de nascimento de crianças da terceira idade do município.	R\$ 2.683,00 ou 9x 298,11	06 meses	945	2.683,00	---	---
044	24/03/08	Super Do Vir	Venda de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme seleção em edital, referenda para esse Município.	R\$ 35.749,10	05 meses ou até o término das gêneros alimentícios fornecidos	999	35.749,10	Convite 004/08	---
045	24/03/08	Primar da Silva Alves	Manutenção e administração de informações de São da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, bem como a prestação de serviços complementares necessários ao seu funcionamento.	R\$ 7.900,00 ou 8 x 987,75	08 meses	900	7.900,00	---	---
046	25/03/08	Auto Posto Gasomoto	Parceria direta. Não está incluído preço contrato de prestação de serviços de óleo diesel com 10 e 15 litros.	R\$ 575.810,00 ou 780.000	06 meses	907	575.810,00	Processo de licitação	---
			nas quantidades e condições discriminadas	litros de diesel e 45.000 litros de gasolina					Sede nº 004 conforme decreto nº 501

DATA:	ASS. DO ORD. DE DESPESAS:	ASS. DOS DEMAIS RESPONSÁVEIS:
-------	---------------------------	-------------------------------

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSIS RELATIVAS A TERMOS ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGENERES
MÊS DE MARÇO DE 2008.

Nº. termo aditivo	Data	Credor	Objeto	Valor Cont. R\$	Data Vigência	Nº. NE Ano	Valor NE R\$	Proc. Licit.	Nº. Convênio
quarto cont. nº032/05	03/04/08	Garcia Abreu da Silva e cia LTDA.	E o mesmo pectudo na cláusula primeira do contrato original, co exceção da quantidade de máquinas que aumentou de 07 para 10 máquinas, sendo 02 na Sec. Educação, 02 Sec. Saúde, 02 Sec. Ação Social e 04 na Sec. Adm.	R\$ 27.000,00 ou	09 meses	1027 1028 1029 1030	27.000,00	-Convite - 012/05	--

DATA:

ASS. DO ORD. DE DESPESAS:

ASS. DOS DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PORTARIA Nº 303 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOAQUIM GOMES DA SILVA**, portador da C-IRG nº. 30819306-SSP/PR, e inscrito sob o CPF nº. 410.800.929-00, do cargo de Diretor da **Escola Municipal de Ensino Fundamental – São João**, ao qual foi eleito na comunidade escolar, em conformidade com o disposto no art. 70, caput, da Lei nº. 185 de 01 de Julho de 2004 – Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Novo Mundo – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296/2008.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA N.º 304 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor em cargo em comissão e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o Sr. **CARLOS GARCIA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 282.562.719-49, e portador do RG. Nº 1.803.444 SSP/PR, do cargo de SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar n.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 187/2007.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal.

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA N.º 305 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor em cargo em comissão e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o Sr. **RUBENS FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF nº 253.909.101-68 e portador da Cédula de identidade nº 28932-1 SSP/MT, do cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA, de provimento em comissão, criado através da Lei Municipal nº 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102/2006.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA N.º 306 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art.1º Exonerar a Sr.ª **MARGARETE FERREIRA BESSA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1101390-7SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 019.929.441.05, do cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 236/2007.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA N.º 307 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo em comissão e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o Sr. JOSE HENRIQUE MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 294.936.091-20 e portador da Cédula de identidade nº 125605-8 SSP/GO, do cargo de COORDENADOR DE PSF, de provimento em comissão, criado através da Lei Municipal nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal.

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº 308 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação dá Comissão Municipal de Transporte Escolar – COMTE e, da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar - COMTE conforme a Decreto nº 096 de 07/04/2008.

Art. 2º A referida Comissão terá as competências estabelecidas por decreto e por seu regimento interno.

Art.3º O Conselho será composto pelos seguimentos sociais abaixo enumerados:

I – 01 (um) Representante dos Alunos da Rede Municipal:

Titular: Aparecida da Silva Ananias
CI-RG nº 1576218-1-SSP/MT – CPF nº 004.800.731-55
Suplente: Enede Calza de Oliveira
CI-RG nº 394117-SSP/MT – CPF nº

II – 01 (um) Representante dos Alunos da Rede Estadual:

Titular: Edvaldo Muller Dias
CI-RG nº 1946000-7-SSP/MT – CPF nº 031.181.401-86
Suplente: Edilson Back Antonaggi
CI-RG nº 7.670.500.018-SSP/MT – CPF nº 009.567.565-23

III – 01 (um) Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Sandra Rinaldini de Freitas
CI-RG nº 5.037.834-9-SSP/PR – CPF nº 257.768.998-50
Suplente: Beatriz Aparecida Mariani
CI-RG nº 1.278.618-7-SSP/MT – CPF nº 899.695.961-87

IV – 01 (um) Representante dos Professores da Rede Municipal:

Titular: Maria Rosa Leite Sgarbi
CI-RG nº 865636-SSP/MT – CPF nº 537.919.831-72
Suplente: Silvana Pereira da Silva

CI-RG nº 5179036-7-SSP/MT – CPF nº 559.886.011-20

V – 01 (um) Representante dos Professores da Rede Estadual:

Titular: José Augusto Jeronimo da Silva
CI-RG nº 979182-SSP/MT – CPF nº 895.805.461-00
Suplente: Valdeci Ferreira dos Santos
CI-RG nº 80555105-SSP/PR – CPF nº 268.225.628-77

VI – 01 (um) Assessor Pedagógico:

Titular: Neiva Mafini Balbino
CI-RG nº 3.969.925-7-SSP/PR – CPF nº 788.499.181-00

VII – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Wendel Carvalho Marques
CI-RG: 26.403.085-0 SSP/SP - CPF: 187.583.628-43
Suplente: *Jair Dias dos Santos*
CI-RG nº 046699-SSP/SP - CPF nº 107.266.318.09

VIII – 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Rubens Ferreira Lopes
CI-RG nº 589321-SSP/MT – CPF nº 253.909.101-68

Suplente: Maria Eunice Fontoura

CI-RG nº 1133713-3-SSP/MT - CPF nº 531.831.951-53

IX – 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

Titular: Joaquim Gomes da Silva
CI-RG nº 30.819.306-SSP/PR – CPF nº 410.800.929-00
Suplente: Idnes Firmo Nunes
CI-RG nº 698.722-SSP/MT – CPF nº 572.331.101-82

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar
De costume em data supra.

PORTARIA Nº. 309 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo em Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art.1º Nomear a Sr.ª **CRISTIANE KRESTZEL**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1909893-6 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 021.339.481-20, para o cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 310 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo em Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR LUCAS**, portador da cédula de identidade RG. Nº 03587215 SSP/MT, e inscrito sob o CPF. Nº. 288.445.301.63, para o cargo de COORDENADOR DE AGÊNCIA FAZENDÁRIA, símbolo CC-IV, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Finanças, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente dat, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO - (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 265/08 de 02/01/2008, torna público, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 005/2007, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de 11/04/2007, , edição nº 70 página nº 157, Seção 3.

Novo Mundo MT, 11 de abril de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra**AVISO DE LICITAÇÕES
PR PRESENCIAL Nº. 09/08.**

O Mun. de Planalto da Serra -MT, através de sua Pregoeira, torna público, que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL**– Nº. 009/08, tendo como objeto : AQUISIÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO (Execução de Mec. Agrícola) - 01 – **Retroescavadeira de rodas**, recursos do Cont. de repasse nº. 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA, demais especificações no edital e anexo I, com realização prevista para o dia 28/04/08, às 10:00 hs (de Brasília). O Edital completo está a disposição dos int., na Prefeitura Mun. de Planalto da Serra – MT e no Site: www.pmplanaltoadaserra.amm.org.br, Tel. : (66) 3328-6101/6308, Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº. 755, Centro, P.da Serra/MT.

CLÁUDIA M. S. RODRIGUES
PREGOEIRA

RESULTADO. PR – 08/08.

OBJ: Execução de mecanização agrícola, no Mun. de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos do Contrato de repasse nº 2628.0243988-64/2007/MAPA/CAIXA. A pregoeira no uso de suas atrib. legais, torna público que no PR Nº 08/08, cujo certame se deu no dia 08/04/08. Sagrou-se venc. a empresa **GUIMARÃES AGRÍCOLA- LTDA**

CLAÚDIA M S RODRIGUES
PREGOEIRA

RESULTADO. TP – 01/08.

OBJ: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABAS. DE ÁGUA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONV. Nº 0108/2007 (FUNASA) E O MUN. DE PLANALTO DA SERRA- MT. A presidente da CPL no uso de suas atrib. legais, torna público que na TP Nº 01/08, cujo certame se deu às 10:00 hs (de Brasília) do dia 09/04/08. Sagrou-se venc. a empresa **SANEPLAN SAN. E TERRAPLANAGEM – LTDA ME**

CLAÚDIA M S RODRIGUES
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Ponte Branca**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JURANI MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE** nº 02/2008 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME.**, portador do CNPJ nº 06.133.628/0001-41, única provedora de Rede de Internet Banda Larga no município de Ponte Branca-MT, para fornecimento de Internet em 13 pontos de acesso, sendo 08 (oito) na sede da Prefeitura e 05 (cinco) distribuídos em outros prédios de propriedade da mesma, fundamentado no inciso II e no “caput” do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Ponte Branca, 10 de abril de 2008.

JURANI MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu**EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM MARÇO DE 2008**

Contrato nº: 127
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: PABLO BATEMARQUE PEREIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Professor
Valor: R\$ 486,94 Mensal
Período: 03/03/2008 – 18/12/2008

Contrato nº: 128
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ADRIANO SOARES DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como - Instrutor
Valor: R\$ 400,00 Mensal
Período: 03/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 129
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SHEILLA SUELY AIRES DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Instrutora
Valor: R\$ 400,00 Mensal
Período: 03/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 130

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: KARLA FRANCYELLE BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Instrutora
Valor: R\$ 400,00 Mensal
Período: 03/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 131
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ANTONIA MARIA ESCAPOLAN
Objeto: Prestação de Serviços como - Instrutora
Valor: R\$ 400,00 Mensal
Período: 03/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 132
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NILZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como - Instrutora
Valor: R\$ 400,00 Mensal
Período: 03/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 133
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: GERALDO TEMPONI NUNES
Objeto: Prestação de Serviços como – Odontologo
Valor: R\$ 1.500,00 Mensal
Período: 03/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 134
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: TATIANA DE ALENCAR FERREIRA
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 415,00 Mensal
Período: 04/03/2008 – 04/04/2008

Contrato nº: 135
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS NEVES
Objeto: Prestação de Serviços como - Professora
Valor: R\$ 531,21 Mensal
Período: 05/03/2008 – 19/12/2008

Contrato nº: 136
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA ELIZABETH BARBOSA
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 415,00 Mensal
Período: 10/03/2008 – 09/05/2008

Contrato nº: 137
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: GERISVALDO SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Professor
Valor: R\$ 486,94 Mensal
Período: 10/03/2008 – 19/12/2008

Contrato nº: 138
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NUBIA KLEN SOARES DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 415,00 Mensal
Período: 10/03/2008 – 05/06/2008

Contrato nº: 139
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ELVIRA SODRÉ DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como – Professora
Valor: R\$ 614,83 Mensal
Período: 10/03/2008 – 19/12/2008

Contrato nº: 140
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JOSÉ ROBERTO MENDES DE LIMA
Objeto: Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem
Valor: R\$ 508,00 Mensal
Período: 12/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 141

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ADRIANA GOMES COUTINHO
Objeto: Prestação de Serviços como – Fiscal Sanitário
Valor: R\$ 550,00 Mensal
Período: 12/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 142
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ANA LINA DOS ANJOS
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 415,00 Mensal
Período: 13/03/2008 – 13/06/2008

Contrato nº: 143
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: LAZARA MORAES DA SILVA PAIM
Objeto: Prestação de Serviços como – Professora
Valor: R\$ 614,83 Mensal
Período: 17/03/2008 – 19/12/2008

Contrato nº: 144
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: HORÁCIO TSEREWÁ'OTO'RA WAWEMRA
Objeto: Prestação de Serviços como – Professor
Valor: R\$ 461,12 Mensal
Período: 17/03/2008 – 19/12/2008

Contrato nº: 145
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JURACY MARIA RIBEIRO
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 415,00 Mensal
Período: 18/03/2008 – 14/04/2008

Contrato nº: 146
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SEBASTIANA MOREIRA BARROS
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 415,00 Mensal
Período: 18/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 147
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: UESLEY APARECIDO DA CRUZ
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 19/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 148
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: LUCIA PENTEADO RODRIGUES
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 19/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 149
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CEILA DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Comunitário de Saúde
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 24/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 150
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 28/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 151
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: DONIZETE RODRIGUES VENANCIO
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 28/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 152
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: ADALTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 28/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 153
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: GEOVANE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 28/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 154
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: RICARDO MOACYR DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 28/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 155
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: WEB DIVISION LTDA EPP
Objeto: Prestação de Serviços para elaboração do Plano Municipal de Habitação
Valor: R\$ 31.600,00
Período: 28/03/2008 – 28/07/2008

Contrato nº: 156
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CONSTRUTORA VIEIRALTD - ME
Objeto: Prestação de Serviços com varrição e limpeza de vias publicas e coleta de lixo
Valor: R\$ 77.785,02
Período: 28/03/2008 – 31/12/2008

Contrato nº: 157
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CESAR MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como – Agente de Combate a Endemias
Valor: R\$ 460,00 Mensal
Período: 28/03/2008 – Indeterminado

Contrato nº: 158
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ROSÂNGELA DOS ANJOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como – Professora
Valor: R\$ 614,83 Mensal
Período: 31/03/2008 – 19/12/2008

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E POSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO (Art 45 § único da LRF)

1 – Obras em andamento período Janeiro a Abril de 2008.

Identificação dos projetos em andamento	Data início execução	Valor do projeto	Execução		Total
			Até exer. anterior	Previsto para conclusão	
Centro Cultural	14/01/2008	150.183,75		2008	

2 – Conservação do patrimônio público.

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
- prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde. - Equipamentos em geral, maquinários e veículos.	- Manutenção, reparos e reformas periodicamente.

Ribeirãozinho – MT, em 15 de Abril de 2008.

ERALDO VERA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº014/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008**, O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra destinado a construção de Ponte em Madeira na Aldeia Zoró, de acordo o Plano de Trabalho integrado pelo Termo de Convenio nº 0118/2007-UNIÃO/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 855/2007 - SEMOSP.A abertura da licitação ocorrerá no dia 19 de maio de 2008, às 11:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil. Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. Não serão fornecidos editais via e-mail.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 14 de abril de 2008.

Luciene Souza dos Santos
 Presidente da CPLMS.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME EDITAL Nº 001/2008

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

1 - Considerando o Edital de Concurso nº 001/2008 publicado no Diário Oficial do Estado Mato Grosso nº 24755 do dia 18/01/2008 (Ho.31/32) e Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso nº 421, de 16/01/2008, Diário de Notícias do dia 16/01/2008 e Jornal Correio Popular de Rondolândia nº 2897, Ano XVIII do dia 17/01/2008, e 2ª Retificação publicada no D. O. E. nº 24761 do dia 24/01/2008 (Ho.32), e no J.O.M-AMM nº 418 do dia 25/01/2008 e Diário de Notícias do dia 25/01/2008 e Jornal Correio Popular de Rondolândia nº 2903, de 25/01/2008 e Retificação Final publicada no J.O.M-AMM nº 458 do dia 24/03/2008 e D.O.E nº 24813 de 11/04/2008 e demais publicações conforme previsto no edital do concurso e, considerando o julgamento dos recursos interpostos, conforme constantes de fls.1787/1794, da página: 11EIA-5E

ESCOLA MUNICIPAL APOENA MIBELLES (TUSURU)
 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEOM.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1ª	250	ELIZANGELA DA S. BEIROTO	24,0	26,0	22,0	18,0	90,0	APROVADO
2ª	126	BIBIANE NABAYALCY SURUI	14,0	22,0	12,0	18,0	66,0	APROVADO
3ª	110	WENDIMIGOR SURUI	18,0	20,0	10,0	18,0	66,0	APROVADO
4ª	118	RAQUEL MAMPANNEY SURUI	18,0	14,0	14,0	12,0	58,0	APROVADO
5ª	121	TAMARA MAREMAREX SURUI	16,0	14,0	20,0	18,0	58,0	APROVADO
6ª	230	SANDRA SURUI	12,0	16,0	12,0	12,0	52,0	APROVADO
7ª	164	ADRIENE SURUI	12,0	14,0	18,0	14,0	58,0	APROVADO
8ª	115	NEUZA REPO DE MORAIS	18,0	18,0	12,0	14,0	62,0	APROVADO
9ª	127	PAULÉIA SURUI	16,0	14,0	20,0	14,0	64,0	APROVADO
10ª	131	MELISSA CORPOTO SURUI	14,0	16,0	12,0	18,0	58,0	APROVADO
11ª	130	WENDYLA SURUI	14,0	16,0	12,0	14,0	56,0	APROVADO
12ª	135	LENGUE CINTA LARGA	14,0	18,0	18,0	18,0	68,0	APROVADO
13ª	162	AUGUSTINHA A. G. DE QUEIROZ	12,0	18,0	18,0	18,0	66,0	APROVADO
14ª	225	ANAGIEL SURUI	18,0	16,0	18,0	14,0	66,0	APROVADO
15ª	126	ELIZA SOARES SURUI	12,0	12,0	14,0	12,0	50,0	APROVADO
16ª	131	BRUNARA URBEM SURUI	18,0	18,0	14,0	18,0	68,0	APROVADO
17ª	122	HELENA GREGON SURUI	10,0	14,0	12,0	18,0	54,0	APROVADO
18ª	136	ARA VALELROPATAY SURUI	18,0	12,0	14,0	14,0	58,0	APROVADO
19ª	147	AGUSTIN SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
20ª	129	ORACYLEE MAMPANAN SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
21ª	220	DIRA SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
22ª	229	IYEM SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
23ª	130	JUDA HARRELA SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
24ª	156	MARCELLO BAR BOLANDE SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
25ª	153	MAIRA SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
26ª	127	NELSON URATES SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
27ª	117	SANDRA DEBARD SURUI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA PGM

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEOM.	CONH. ESP.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1ª	308	FRANCISCA DOMINGAS DE ANDRADE	35,0	18,0	14,0	20,0	20,0	107,0	APROVADO
2ª	119	THAYE FRANCISCO PRIZEM BALDO	36,0	18,0	12,0	18,0	18,0	102,0	APROVADO
3ª	301	ELAINEFRANCISCA MARIÁ CORRÊA	22,0	18,0	22,0	18,0	18,0	78,0	APROVADO
4ª	324	MARCOS PERANHO BREGA	10,0	18,0	12,0	18,0	12,0	70,0	APROVADO
5ª	315	DANIEL AUGUSTO DOS S. LIMA	12,0	14,0	18,0	18,0	18,0	64,0	APROVADO
6ª	094	PLAVIO ROSE DE COSTA	6,0	14,0	12,0	14,0	12,0	58,0	APROVADO
7ª	311	IRMAINA A. DE O. GARRIDO	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CLAS.	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEOM.	CONH. ESP.	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1ª	160	BILLY S. S. DE OLIVEIRA	14,0	12,0	12,0	14,0	18,0	**	70,0	APROVADO
2ª	125	CLAUDIA FRAGA DE ANDRADE	14,0	8,0	6,0	14,0	20,0	**	62,0	APROVADO

Publicado no Diário de Notícias, Campo de Rondolândia/MT, 14 de abril de 2008.
 Jairo Guedes de Souza
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato Referente ao MÊS/ANO: Fevereiro/2008

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO - CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGENCIA	NE / ANO	VALOR NE / R\$	PROC. LICITATORIO (SE FOR O CASO)	Nº CONVENIO (SE FOR O CASO)
27	11/02/08	JMA MARIA STRUB & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.652.643/001 - 25	Aquisição de peças e contratação de serviços de mão-de-obra para reforma da frota de veículos	R\$ 28.890,00	11/05/08			Carta Convite 002/2008	
28	14/02/08	Mansourak & Matschenko Ltda. EPP CNPJ 02.185.954/001-43	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE NASCER DO SOL, nas quantidades e especificações estabelecidas TOMADA DE PREÇOS 003/2008 e na proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato (como anexo), independentemente de sua transcrição	R\$ 112.115,89	14/04/08			Tomada de Preço 003/2008	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato Referente ao MÊS/ANO: Março/2008

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO - CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGENCIA	NE / ANO	VALOR NE / R\$	PROC. LICITATORIO (SE FOR O CASO)	Nº CONVENIO (SE FOR O CASO)
09	14/02/08	Castoldi Diesel Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.810.556/0004-80	Aquisição de 100.000 (Cem Mil) Litros de Óleo Diesel para ser utilizados pelos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Saneamento e Obras.	R\$ 212.000,00	31/12/08			Tomada de preço 001/2008	
084	14/02/08	AGLI SOFTWARE PARA ÁREA PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.804.377/0001-97	Locação e manutenção de softwares de propriedade da CONTRATADA pela CONTRATANTE na ordem legal dos seguintes sistemas: de Contabilidade Pública Gerencial em conformidade com a Lei Nº 4320/64, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Tributação, Educação, Saúde, Assistência Social, DAE - Departamento de Água e Esgoto, Compras, Licitações e Almozarile, Sistema de Controle Interno, etc...	R\$ 49.500,00	31/12/08			CARTA CONVITE 005/2008	
12/2008	04/03/08	CNPJ: 05.363.191/0001-70 HEIDMANN & HEIDMANN LTDA	Prestação de serviços de Mão-de-Obra em Retífica de Motores e Bomba Injetora para a manutenção e reforma dos veículos de propriedade do Município de Santa Rita do Trivelato, descritos no Anexo I deste edital, com fornecimento de peças e de materiais	R\$ 24.970,00	04/09/08			CARTA/CONVITE 008/2008	

11/2008	11/03/08	ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 04.297.306/0001-82.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão-de-Obra em Retífica de Motores para a manutenção e reforma dos veículos de propriedade do Município de Santa Rita do Trivelato, descritos no Anexo I deste edital, com fornecimento de peças e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	R\$ 65.730,90	11/06/08			CARTA/CONVITE 009/2008	
12/2008	07/03/08	J DOS REIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.337.970/0001-63	O objeto do presente contrato é a Contratação de uma retroscavadeira, 4 cilindros de potência líquida, com mínimo de 89 HP, tração 4x4, capô frontal de aplicação 0,98 m², e capô traseiro com cinco dentes, cabine fechada	R\$ 27.000,00	07/06/08			CARTA/CONVITE 10/2008	
13/2008	10/03/08	Domani Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 01.016.616/0001-13,	AQUISIÇÃO DE 02 AUTOMÓVEIS 0 (ZERO) KM, COM MOTOR 1,0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV, BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 130 MM, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	R\$ 60.100,00	20/04/08			CARTA/CONVITE 11/2008	
14/2008	10/03/08	CALVO & HIPOLITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.636.403/0001-70	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de sede de prefeitura, conforme especificado nos anexos do edital 012/2008	R\$ 54.033,90	10/09/08			CARTA CONVITE 12/2008	
15/2008	10/03/08	LUCIANO DA LUZ RODRIGUES DA SILVA CPF 942.378.751-72	Contratação de Prestação de Serviços de mão de obra, como Pedreiro, na reforma do telhado e troca de cerâmicas com os trabalhos efetuados na Creche Municipal Nascer do Sol.	R\$ 595,25	15/03/08				

16/2008	10/03/08	Anelio Scarton, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do RG N.º 2.073.768-9 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o N.º 395.103.959-00	Prestação de Serviços na realização de: viagens com o objetivo de transportar pacientes de Santa Rita do Trivelato - MT à cidades de Sorriso - MT/ Sinop - MT/ Nova Mutum-MT/ Lucas do Rio Verde e retorno a Santa Rita do Trivelato - MT, em busca de tratamento de saúde especializado; Transporte rodoviário de mercadorias e malotes/encomendas de Santa Rita do Trivelato - MT à cidade de Cuiabá - MT e de Cuiabá - MT à Santa Rita do Trivelato; Transporte de Passageiros de Santa Rita do Trivelato a Cuiabá - MT e Cuiabá - MT à Santa Rita do Trivelato - MT, conforme especificações no ANEXO I do Edital, atendendo assim as necessidades do Município.	R\$ 79.620,00	31/12/08			CARTA CONVITE 001/2008	
17/2008	10/03/08	ATAME - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05	locação dos sistemas web mediante a contratação dos serviços, como Criação de solução integrada de marketing institucional na Internet com ferramentas de interatividade, conforme proposta anexa, bem como, capacitação de profissional do Município para atualização das ferramentas colocadas a disposição.	R\$ 3.000,00	31/12/08				
18/2008	14/03/08	empresa ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.196.428/0001-75	Aquisição de 20.000 (Vinte Mil) Litros de gasolina para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento e secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	R\$ 60.800,00	14/05/08			CARTA CONVITE 13/2008	
19/2008	14/03/08	CLAUDEMIR ANTONIO MAIERHOFER - ME CNPJ N.º 09.304.206/0001-80	O objeto deste Contrato é a locação de 02 (dois) veículos (Ônibus), com capacidade para 42 pessoas, em perfeito estado de conservação, com documentação e seguro em dia (cópia do comprovante de pagamento do seguro em anexo) para transportar os alunos da rede municipal de ensino de Santa Rita do Trivelato, ambos com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	R\$ 61.200,00	13/09/08			CARTA CONVITE 14/2008	
20/2008	14/03/08	SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE os serviços técnicos profissionais especializados de Saúde e Saneamento, para captação em Nível Federal e Estadual de recursos financeiros necessários à implantação destes, relativo ao exercício de 2008.	R\$ 24.000,00	31/12/08			CARTA CONVITE 15/2008	
21/2008	18/03/08	KATIA LOERI BATISTELA, CNPJ N.º 09.005.705/0001-76	Contratação de um Trator de pneu com roçadeira para limpeza dos terrenos baldios do município de Santa Rita do Trivelato.	R\$ 21.000,00	31/12/08			CARTA CONVITE 16/2008	
22/2008	19/03/08	ENIO TADEU SFREDO - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 36.938.082/0001-67	Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I do edital.	R\$ 23.920,00	31/12/08			CARTA CONVITE 17/2008	
23/2008	27/03/08	CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP cnpj 05.805.830/0001-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para construção do Ginásio de esporte.	R\$ 173.068,12	31/12/08			TOMADA DE PREÇO 003/2008	
24/2008	27/03/08	Valdeir Henrique Coelho & CIA LTDA - ME 04.685.867/0001-89	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A REFORMA DA FROTA DE VEICULOS	R\$ 69.998,30	31/12/08			CARTA CONVITE 18/2008	

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 027	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) JULIANA BUOSI DE ALMEIDA			
DATA INICIO 28/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 100,49	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, substituindo professor efetivo que esta cedido			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 028	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) KATIA SANTOS			
DATA INICIO 28/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 602,95	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR DE HISTORIA, por não ter servidor efetivo na área			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 029	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) SINDELIA DE LIMA MORETTI			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 753,69	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, substituindo professor efetivo que esta cedido			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 030	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) SILVIA MACEDO LOPES			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 301,47	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter professor efetivo			

PORTARIA Nº 115 DE 07 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, a Senhora MARGARETH TOMAZ DA COSTA, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 07 DE ABRIL DE 2008

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: SAÚDE QUATRO MARCOS S/S, OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar em regime de plantão vinte quatro horas, VALOR: R\$ 230.350,00, DATA DO CONTRATO – 04-04-2008; TERMINO 21-12-2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT			
Nº CONTRATO	ORGAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
031	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 40%	
	CONTRATADO (A) GRACIETE MIRANDA		
DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
10/03/2008	12/12/2008	415,00	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços no cargo de AUX. SERV. INTERNOS, substituindo servidor em licença médica			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT			
Nº CONTRATO	ORGAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
032	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 40%	
	CONTRATADO (A) JOSE FLAVIO DO CARMO JUNIOR		
DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
08/04/2008	31/12/2008	561,39	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços no cargo de INST. DE ESPORTE, substituindo servidor em licença			

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº 113/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Carla Regiani Pereira**, no cargo de Cirurgiã Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39056887 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.546.199-40, **do nível 6 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 2.583,98 (Dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Florinda Pereira da Silva** no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 541037 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 489.074.131-34, **do nível 1 para perceber na categoria de VI (seis) anos o valor de R\$ - 419,55 (Quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **José Cláudio da Silva**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 584820 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 411.369.931-34, **do nível 8 para perceber na categoria de VI (seis) anos o valor de R\$ - 717,65 (Setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 106/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Laureniza Barreto de Souza**, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 268539 SSP/RO e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 546.368.849-49, **do nível 2 para perceber na categoria de VI (seis) anos o valor de R\$ - 438,31 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Leda Maria dos Anjos Amaral** no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10980334 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 790.567.681-15, **do nível 1 para perceber na categoria de XIII (treze) anos o valor de R\$ - 481,93 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Leonardo Segatti Fabiano**, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 80121636 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.892.319-26, **do nível 4 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 2.134,93 (Dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Magaly Ângela Baesso**, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.507.154 SSP/SC e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 692.118.761-68, **do nível 7 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 675,24 (Seiscentos e setenta e cinco reais e vinte quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Vanessa Chiconi Segatti**, no cargo de Fonoaudióloga, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 338416870 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 278.742.918-16, **do nível 4 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 2.134,93 (Dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2008.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **MAIDI SOMMERFELT CAVALLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1038881692 SJS/RS, Agente Comunitário de Saúde Rural - PASCAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Setor de Pessoal, afastar a servidora da Folha de Pagamento, sem remuneração, a partir da data de 26/03/2008, conforme protocolo de benefício sob o nº 5295395592, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – INSS/Instituto Nacional do Seguro Social.

Artigo 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26/03/2008.

Artigo 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 01 de Abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008

A Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes

interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Construção de unidades habitacionais.

Data da realização: 02/05/2008 - Horário: 9:00 horas.

Tabaporã-MT, em 14 de Abril de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAESSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 031/2008

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2007.07.0011, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 7º, I, e §§ 8º da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 226, inciso II, alínea "a" e artigo 227 da Lei nº 1164/91, artigo 7º, I, artigo 24, I e Artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04 **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a Sra. **CRISTINA CEZARIO DA SILVA**, nascida em 13 de maio de 1975, filha de Nestor Silva e Aparecida Jeronima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3663364 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.397.251-20, representada por sua Curadora Aparecida Gerônima de Sousa, sendo filha do ex-servidor Nestor Silva, falecido em 23 de maio de 2006, aposentado por idade ao teor do Ato nº. 20/95, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04.

Este Ato retifica o Ato nº 061/2007.

Várzea Grande, 10 de abril de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N.º 032/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.03.0006 em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 12, inciso I, alínea "a", e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/04 e da Lei Municipal nº 2.648/04 **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a Sra. **EVANI SILVA**

CARVALHO, nascida em 08 de abril de 1952, filha de Alcindo da Silva e Balbina da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0528840-1 SJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 384.144.651-53, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida ao teor do ato nº. 053/94, lotada na Policlínica Parque do Lado, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato retifica o Ato nº 068/2007.

Várzea Grande, 10 de abril de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
ATO N ° 034/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0007 em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso I da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.719/04 e Lei Municipal nº 2.648/2004 **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIZA MARIA DE BARROS**, nascida em 11 de fevereiro de 1949, filha de José Onorio de Barros e Carmem de Moraes Barros, portadora da Cédula de Identidade RG nº 803753 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 066.125.981-15, no cargo de Professora nível I a IV, referência III, nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada ao teor da Portaria nº. 937/93, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato retifica o Ato nº 063/2007.

Várzea Grande, 10 de abril de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N ° 002/2008.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Srª **Edissa Amorim Assis**."

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0005 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 87, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, artigo 76, Parágrafo único e artigo 195, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 1.164/91, artigo 64, inciso I e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.361/2001, artigo 12, inciso III, alínea "a" c/c Parágrafo 3º do mesmo artigo, todos da Lei nº 2.719/04 e Lei nº 2.648/04.

Resolve:

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Srª Edissa Amorim Assis, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 190.323 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 209.290.481-72, efetiva no cargo de Professora I a IV, lotada na EMEB Oscar da Costa Ribeiro, a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N ° 003/2008.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Srª **Maria Sebastiana da Silva**."

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.03.0013 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 12, inciso I, alínea "a" e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/04 e da Lei Municipal nº 2.648/04 **Resolve:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Srª Maria Sebastiana da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 212.135 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 696.825.341-00, efetiva no cargo de Professora I a IV, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, a partir desta data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 004/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Srª **Margarida Sonia Carvalho.**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.07.0021 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 227 da Lei nº 1164/91, artigo 7º, I, artigo 24, II e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Srª Margarida Sonia Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 1124479-8 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 979.899.401-91, companheira do ex-servidor Alcino Vicente de Oliveira, efetivo no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os efeitos desta conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº 2.719/04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 005/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao Sr. **Benedito Flaviano de Almeida e aos menores Daniel de Almeida e Luciane Cristina de Almeida.**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.07.0022 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 227 da Lei nº 1164/91, artigo 7º, I, artigo 24, II e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04 Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. Benedito Flaviano de Almeida, viúvo, portador da cédula de identidade nº 245.819 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 142.705.441-04, e Pensão Temporária aos menores Daniel de Almeida, nascido em 14 de setembro de 1992 e Luciane Cristina de Almeida, nascida em 02 de março de 1995, sendo cônjuge e filhos respectivamente da ex-servidora Maria Ilda de Almeida, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na FUSVAG – Pronto Socorro, considerando os efeitos desta conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº 2.719/04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246